

COMUNICAÇÃO RELATIVA AO CONSELHEIRO DE SEGURANÇA DO TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS

NOMEAÇÃO

DESVINCULAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME (DESIGNAÇÃO SOCIAL) _____

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL/PESSOA COLETIVA _____

ATIVIDADE ECONÓMICA (N.º CAE) _____

CÓDIGO DA CERTIDÃO PERMANENTE _____

SEDE/DOMICÍLIO FISCAL _____

CÓDIGO POSTAL _____ - _____ , _____

LOCALIDADE _____

TELEFONE _____

TELEMÓVEL _____

FAX _____

CORREIO ELETRÓNICO _____

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO DE SEGURANÇA NOMEADO / DESVINCULADO (riscar o que não se aplica)

NOME _____

NÚMERO DE CERTIFICADO DE CONSELHEIRO DE SEGURANÇA _____

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (C.C. OU B.I.) _____

NIF/CARTÃO DE CONTRIBUINTE _____

CORREIO ELETRÓNICO _____

A nomeação produz efeitos a partir da data do presente documento, desde que assinado pelas duas partes, e enquanto conselheiro nomeado tiver o seu certificado válido.

A desvinculação produz efeitos a partir da data do presente documento, desde que assinado pelo menos por uma das partes.

ASSINATURAS

PELA EMPRESA _____

O CONSELHEIRO DE SEGURANÇA NOMEADO/DESVINCULADO (riscar o que não se aplica) _____

_____, _____ de _____ de _____

Datar e assinar de acordo com o documento de identificação. No caso de pessoa singular a assinatura é verificada por comparação com documento de identificação. No caso de pessoa coletiva, a assinatura deve ser reconhecida notarialmente na qualidade e com poderes para o ato, podendo ser dispensada a formalidade se o Requerente apresentar Certidão do Registo Comercial atualizada ou der acesso à sua consulta eletrónica, e exibir o documento de identificação.